

TERCEIRO TERMO ADITIVO E TERCEIRO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO TRABALHADOR DE CAMPINA DA LAGOA

PROTÓCOLO: 21.54

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente à locação de imóvel que abriga a Campina da Lagoa pelo período de 12 meses a 09/02/2025; Valor Mensal: R\$ 1.375,96 (um mil e trinta e sete reais, e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: 6300.6302.11.333.

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:
1048215024**

Documento emitido em 26/02/2024 14:51:30.

Diário Oficial Executivo
Nº 11604 | 22/02/2024 | PÁG. 150Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, www.imprensaoficial.pr.gov.br

renda, Natureza de Despesa 3390.3600 – elemento 3615 – Locação de Imóveis – 33.36.8049 – Ações do Fundo Estadual do Trabalho – 3390.3600 – OST – Pessoa Física, de Imóveis – Fonte 700.

Mauro Moraes
Trabalho, Qualificação e Renda-SETR

14588/2024

RESOLUÇÃO nº 543 /2024

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o determinado no art. 3º, §2º da Lei 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da resolução CODEFAT n.º 831, de 21 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei Federal n.º 13.667, de 17 de maio de 2018 que dispõe sobre o sistema Nacional de Emprego – SINE; e;

Considerando a Lei Estadual n.º 19.847, de 19 de abril de 2019 que instituiu o Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná – FET/PR com a finalidade de gerir a política estadual do trabalho, emprego e renda, em consonância com o Sistema Nacional de Emprego – SINE, e;

Considerando a Resolução CODEFAT n.º 888 de 02 de dezembro de 2020, que regulamenta as ações de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos recursos federais descentralizados para os fundos do trabalho das esferas de governo que aderirem ao SINE;

Considerando a Portaria SEPRT n.º 2893 de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o relatório de Gestão dos Blocos de Ações e Serviços e “Gestão e Manutenção da Rede de Unidades Atendimento do SINE” e “Fomento à Geração de Emprego e Renda”;

Considerando que o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER foi credenciado em 09 de outubro de 2020 conforme ofício SEI n.º 255253/2020/ME;

Resolve:

Aprovar o Plano de Ações e Serviços – PAS dos Blocos de Ações e Serviços Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE do Estado do Paraná, proposta pela Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

Art. 1º Aprovar sobre o aspecto técnico financeiro o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de serviços do Bloco de Ações e Serviços Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE do Estado do Paraná, em razão de ter concluído, com base em análises das informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho Emprego, Qualificação e Renda – SETR que:

I. Está em conformidade com as orientações do modelo constante no Anexo I da portaria SPPE//MTE n.º 8.057 de 20 de março de 2020;

II. As ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta do resultado esperadas;

III. A destinação de recursos está adequada às ações;

IV. A destinação de recursos a serem repassados pela União do Fundo de Amparo ao Trabalho – FAT ou provenientes de Emenda parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constantes do Anexo III da Portaria SPPE//MTE n.º 8.057 de 20 de março de 2020;

V. A destinação dos recursos alocados pelo Estado do Paraná ao Fundo Estadual do Trabalho – FET está em consonância com previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER/PR

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2024.

Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

RESOLUÇÃO nº 543 /2024

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP-PR _____	UGT _____
SEED _____	SESA _____
SEPL _____	SRT _____
SETR _____	FOMENTO _____

Curitiba, 19 fevereiro de 2024

Publique – se